



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Índice

A. Ordem do dia.....	2
1. Pedido de isenção do pagamento de taxa pela utilização do Foyer de Cinema e Bar do Centro Cultural do Cartaxo, nos dias 26 de abril, 14 de junho e 13 de dezembro pela Cartaxo Sessions – Associação Cultural	2
2. Normas de participação do Concurso Literário Marcelino Mesquita	3
3. Fixação de preços para venda de produtos no Museu Rural e do Vinho do Cartaxo	6
4. 1.ª alteração ao mapa de pessoal de 2019, de acordo com o disposto no artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação vigente e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação	8
5. Autorização prévia para assunção de compromisso plurianual para aquisição de serviços de gestão do Centro de Recolha Oficial de Animais do Município do Cartaxo (Canil Municipal)....	12
6. Demonstrações Financeiras e Relatório de Gestão do ano de 2018.....	14
7. Aplicação do Resultado Líquido do exercício do ano de 2018	31
8. Relatório do Fundo de Apoio Municipal.....	31
Forma de votação	31
Encerramento	32

f



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ata nº 09 – 24 de abril 2019

Ao vigésimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e dezanove, no Edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal do Cartaxo sob a presidência do senhor Presidente Pedro Miguel Magalhães Ribeiro e com a presença do senhor Vice-Presidente, Fernando Manuel da Silva Amorim (PS) e dos senhores Vereadores, Elvira Felicidade Ferreira Rodrigues Tristão (PS), Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre (PS), Ana Isabel Coito Bernardino (PS), Jorge Bruno da Silva Barbosa Gaspar (Juntos Pela Mudança – PPD/PSD-NC) e Nuno Filipe Rosa Nogueira (Juntos Pela Mudança – PPD/PSD-NC).

Apoio – Secretariou a técnica superior Ana Catarina de Matos Silvestre.

Abertura – Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram 10:00 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a seguinte ordem do dia, previamente elaborada e datada de 18 de abril do corrente ano:

Ordem do dia

1. Pedido de isenção do pagamento de taxa pela utilização do Foyer de Cinema e Bar do Centro Cultural do Cartaxo, nos dias 26 de abril, 14 de junho e 13 de dezembro pela Cartaxo Sessions – Associação Cultural. / *para deliberação*;
2. Normas de participação do Concurso Literário Marcelino Mesquita/ *para deliberação*.
3. Fixação de preços para venda de produtos no Museu Rural e do Vinho do Cartaxo./ *para deliberação*.
4. 1.ª alteração ao mapa de pessoal de 2019, de acordo com o disposto no artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação vigente e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação. / *para deliberação*;
5. Autorização prévia para assunção de compromisso plurianual para aquisição de serviços de gestão do Centro de Recolha Oficial de Animais do Município do Cartaxo (Canil Municipal). / *para deliberação*;
6. Demonstrações Financeiras e Relatório de Gestão do ano de 2018. / *para deliberação*;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

7. Aplicação do Resultado Líquido do exercício do ano de 2018. / *para deliberação.*
8. Relatório do Fundo de Apoio Municipal. / *para conhecimento*

A. Ordem do dia

1. **Pedido de isenção do pagamento de taxa pela utilização do Foyer de Cinema e Bar do Centro Cultural do Cartaxo, nos dias 26 de abril, 14 de junho e 13 de dezembro pela Cartaxo Sessions – Associação Cultural - Proposta de deliberação n.º 37/VP-FA/2019**

“Considerando que:

A Cartaxo Sessions – Associação Cultural apresentou um requerimento, ao qual foi atribuído o registo de entrada n.º 3888 de 10/04/2019, a solicitar a isenção do pagamento de taxas relativa à utilização do Foyer de Cinema e Bar do Centro Cultural do Cartaxo, nos dias 26 de abril, 14 de junho e 13 de dezembro de 2019 entre as 22:00 horas e as 02:00 horas para a apresentação de eventos musicais denominados Cartaxo Sessions.

A associação entregou toda a documentação legalmente exigível, estando, por isso, devidamente instruído o processo.

O valor da isenção requerida pela utilização do Foyer de Cinema e Bar do Centro Cultural do Cartaxo ascende a 2.859,75 euros, conforme a alínea a) i) do n.º 2 do art.º 48.º e a alínea a) i) do n.º 4 do art.º 48, da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas, a pessoas coletivas de direito público, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, como é o caso da requerente, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33 do Anexo I à Lei 75/2013, de 13 de setembro, na sua redação atual, compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza cultural.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere - nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo conjugados com a al. u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual -, aprovar a isenção do pagamento de taxa, no valor de 2.859,75 euros, pela utilização do Foyer de Cinema e Bar do Centro Cultural do Cartaxo, nos dias 26 de abril, 14 de junho e 13 de dezembro, pela Cartaxo Sessions – Associação Cultural.

O Vereador com competências delegadas,

(despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)

Fernando Manuel da Silva Amorim”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

2. Normas de participação do Concurso Literário Marcelino Mesquita – Proposta de deliberação n.º 49/PC-PMR/2019

“Considerando a relevância literária e cultural do dramaturgo Marcelino Mesquita, natural do Cartaxo, e o atual quadro legal de atribuições e competências das autarquias locais, em particular o estabelecido nos artigos 23º/2 e) e 33º/1 u) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, visando a promoção e o apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social e cultural, o Município do Cartaxo decidiu promover a 1ª edição do Prémio Literário Marcelino Mesquita, por proposta unânime da Comissão Organizadora do Ciclo de Evocação de Marcelino Mesquita no ano do Centenário da sua Morte (2019).

O Concurso Literário Marcelino Mesquita rege-se pelas seguintes normas:

- 1- O Prémio Literário Marcelino Mesquita pretende promover a criação e divulgação da escrita literária, nos géneros lírico, narrativo ou dramático, bem como homenagear o autor, dramaturgo e natural deste concelho.*
- 2- O Prémio Marcelino Mesquita, instituído pela Câmara Municipal do Cartaxo, destina-se a premiar um texto literário em língua portuguesa, da autoria de indivíduos com mais de 16 anos, naturais ou residentes em território nacional.*
 - 2.1- No género lírico aceita-se uma antologia poética, que será considerada um trabalho.*
- 3- Os trabalhos poderão ser apresentados de 10 de maio de 2019 até 10 de setembro de 2019.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

4- *Por proposta do júri, o presidente da câmara municipal pode adiar a data de divulgação do trabalho premiado.*

5- *Cada concorrente pode apresentar um trabalho.*

6- *Os trabalhos a concurso devem ser apresentados da seguinte forma:*

- a) O texto é obrigatoriamente escrito em língua portuguesa;*
- b) As obras a concurso deverão ser trabalhos inéditos, apresentados em texto processado a espaço e meio, em letra Times New Roman 12 e em formato A4;*
- c) De cada obra deverão ser apresentados três exemplares sob pseudónimo do autor;*
- d) Os concorrentes deverão identificar-se com nome e morada completos, em envelope fechado, contendo no exterior o pseudónimo do autor e o título da obra;*
- e) As obras concorrentes deverão apresentar as páginas devidamente agrupadas e encapadas, contendo na capa o título da obra e o pseudónimo do autor;*
- f) Devem ser remetidos três exemplares de cada obra, dentro de um envelope/embalagem onde conste a indicação "Obra concorrente ao prémio literário Marcelino Mesquita" para a seguinte morada: Praça 15 de dezembro, 2070-050, Cartaxo;*
- g) Em caso de entrega pessoal, deverão ser entregues no edifício da Câmara Municipal, situada na Praça 15 de dezembro, até à data fixada;*
- h) Em caso de envio pelo correio, só serão aceites os trabalhos expedidos até à data fixada, sendo a expedição comprovada pela aposição do carimbo dos serviços postais.*

7- *Os trabalhos concorrentes serão de imediato rejeitados caso tenham sido publicados antes ou venham a ser publicados durante o período em que decorre o prémio.*

8- *O Prémio será atribuído por um júri composto por um mínimo de três e um máximo de cinco personalidades de reconhecido mérito no âmbito cultural, cabendo a presidência à Câmara Municipal do Cartaxo, a quem compete verificar a regularidade formal das candidaturas recebidas.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

9- Os elementos do júri não podem concorrer ao prémio.

10- O Júri delibera com total independência e liberdade de critério, por maioria simples dos votos dos seus membros, cabendo ao presidente o voto de qualidade em caso de empate.

10.1- O júri poderá deliberar a não atribuição de qualquer prémio, caso considere que os trabalhos apresentados não reúnem condições ou qualidade que o justifiquem.

11- Do resultado do concurso o júri lavrará a competente ata fundamentada e assinada por todos os seus membros, sendo divulgada durante o último trimestre do ano de edição do Prémio e apresentada em reunião de câmara.

12- Das decisões do júri não haverá recurso.

13- O Prémio não poderá ser atribuído ex aequo.

14- O júri poderá conceder uma menção honrosa.

15- O prémio a atribuir será a edição pelo Município do Cartaxo da obra premiada, no ano civil subsequente à atribuição do prémio.

16- As edições subsequentes da obra premiada deverão referenciar, em local devidamente destacado do volume, a menção "Prémio Literário Marcelino Mesquita do Município do Cartaxo".

16.1- O autor autorizará a publicação da obra referida, cedendo gratuitamente os direitos da 1ª edição à Câmara Municipal do Cartaxo.

17- Os exemplares enviados não serão devolvidos. Inclui-se nesses exemplares formulário, assinado, relativo à obtenção de autorização prévia nos termos legais, no caso de inclusão de dados pessoais.

18- A candidatura ao Prémio Literário Marcelino Mesquita implica a aceitação das presentes normas.

19- Todas as dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrónico: premio.mmesquita@cm-cartaxo.pt.

20- Os casos omissos e as dúvidas na interpretação e aplicação das presentes normas serão resolvidos pela Câmara Municipal do Cartaxo.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

21- O Presidente da Câmara, ou quem tiver a competência delegada, emitirá ordens e instruções que entenda para a boa execução destas normas.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos das alíneas t) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sejam propostas a deliberação em Reunião de Câmara estas normas de participação para o concurso literário Marcelino Mesquita.

O Presidente da Câmara Municipal

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

3. Fixação de preços para venda de produtos no Museu Rural e do Vinho do Cartaxo – Proposta de deliberação n.º 20/PC-PMR/2019

“Considerando que:

Constituem atribuições do Município do Cartaxo a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em diversos domínios, nomeadamente no domínio da cultura e da promoção do desenvolvimento. – Cfr. al. e) e m) do n.º 2 do art.º 23 do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro;

Museu Rural e do Vinho do Cartaxo abriu as suas portas a 23 de novembro de 1985, com o principal intuito de valorizar e divulgar as tradições associadas ao mundo rural, em particular à cultura da vinha e à produção do vinho;

No espaço loja existente no museu pretende o município proceder à venda de vários produtos com maior incidência no vinho e artesanato. Tal venda de produtos tem o objectivo de gerar uma proatividade dando reconhecimento e divulgação de produtos produzidos no município;

O programa de faturação que foi instalado nos serviços do município, inclusivamente no Museu Rural e do Vinho, obriga a que os produtos vendidos estejam discriminados, referenciados e fixados os preços;

Nos termos do n.º 1 do art.º 21 da Lei 73/2013, de 03.09, “Os preços... a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão direta... não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens.”;

Nos preços de venda ao público agora propostos está incluída uma percentagem sobre o preço



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

de compra para fazer face ao custo das caixas de cartão, dos sacos de papel ou plástico em que o produto é fornecido ao visitante.

O cálculo da percentagem sobre o preço de compra para fazer face ao custo com a venda destes produtos no Museu Rural do Vinho foi definida a seguinte fórmula:

$$PVenda = \left[(Aq + E) + \left[\left(\frac{C_{\text{pessoal}} + CI}{60} \right) \times T \right] \right] \pm \text{Arredondamento}$$

Aq – Preço de aquisição do bem por unidade

E – Custo de aquisição da embalagem por unidade

Cpessoal – Custo com o pessoal direto do museu por hora

CI – Custo Indiretos ou de instalações por hora (neste valor estão incluídos os custos com amortização dos equipamentos, seguros, limpeza, água, energia, comunicações, segurança e pequenas obras de manutenção)

T – Tempo dispendido pelos funcionarios para a realização da tarefa

Nota: Os cálculos foram realizados com base nos valores da conta de exploração (Mapa de Demonstração de Resultados) do ano de 2018

Nesse sentido propõe-se a fixação de preços de venda ao público por unidade dos produtos discriminados no quadro seguinte, assinalando-se desde já que os montantes referenciados já incluem IVA à taxa legal aplicável.

PRODUTOS	PREÇO DE COMPRA	PVP (FINAL)
VINHOS – GOLDEN GRAPE WINERY, LDA.		
VINHO TINTO QUINTA DOS FILIPES RESERVA 2016	5,09 €	6,20 €

PRODUTOS	PREÇO DE COMPRA	PVP (FINAL)
VINHOS – ADEGA COOPERATIVA DO CARTAXO		



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

VINHO BRANCO LICOROSO DOC. CTX	3,97 €	5,10 €
--------------------------------	--------	--------

PRODUTOS	PREÇO DE COMPRA	PVP (FINAL)
VINHOS – LAMBÉRIA'S		
VINHO BRANCO REGIONAL TEJO LAMBÉRIA'S	3,00 €	4,10 €

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do Art.º 33 do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do Art.º 21.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, a fixação dos preços de vinhos conforme tabelas presentes nesta proposta.

A Vereadora

Elvira Tristão

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

- 4. 1.ª alteração ao mapa de pessoal de 2019, de acordo com o disposto no artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação vigente e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação - Proposta de deliberação n.º 38/VP-FA/2019**

“Considerando que:

A elaboração do mapa de pessoal para 2019 decorreu nos meses de outubro e novembro de 2018, tendo sido aprovado na sessão da assembleia municipal de 20 de dezembro de 2018. Neste documento previsional, foram considerados os postos de trabalho que se previam ser necessários e possíveis, dentro do quadro financeiro em que o Município do Cartaxo se encontrava, para fazer face às atividades que se consideraram ser prementes desenvolver no presente ano. Passados alguns meses de vigência do documento, verificou-se a necessidade de proceder a algumas alterações, decorrentes:

- na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, devido à escassez de recursos humanos, nas áreas de Apoio Geral e de Atendimento ao Cidadão o que motiva a junção de



REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

algumas das competências, que se encontram plasmadas, no regulamento de organização dos serviços municipais, naquelas duas áreas, num só posto de trabalho, a criar na carreira/categoria de assistente técnico, na área de Atendimento ao Cidadão;

- na Divisão de Planeamento e Administração Urbanística, devido ao aumento do número de processos, nomeadamente de controlo de operações urbanísticas, RERAE, certidões de destaque e informações, que aguardam pareceres dos técnicos da área de Administração Urbanística, que são demonstrativos da escassez de recursos humanos, envolvidos na apreciação técnica, e que urge, portanto, proceder ao seu reforço, com a criação de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, licenciatura em Arquitetura, tanto mais que não se prevê uma descida no número de processos registados ou de vistorias a realizar.

- na Divisão de Desenvolvimento Económico e Social – área da ação social, que se ressentiu com a diminuição dos postos de trabalho de assistente técnico, aquando da passagem de uma trabalhadora, com aquela categoria, para a área da cultura. Devido à insuficiência de postos de trabalho, naquela carreira/categoria, constatou-se necessidade de restabelecer a situação inicial, com a criação de um posto de trabalho na área de ação social, pela eliminação do posto de trabalho na área da cultura, posto de trabalho a ocupar pela mesma trabalhadora.

*Nesta divisão e na área da cultura, a necessidade de se propor a criação de novos postos de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico que, na prática se traduz no desdobramento de um posto de trabalho que já consta no mapa de pessoal de 2019 – **assistente técnico para animação cultural – Biblioteca Municipal e Museu Rural e do Vinho** – cuja anulação se propõe, passa pela seguinte fundamentação:*

1 Posto de trabalho de assistente técnico - Produção e animação sociocultural – Centro Cultural e Museu Rural e do Vinho

Nos últimos anos o Centro Cultural tem vindo a perder colaboradores por mobilidade de trabalhadores, facto que, associado às necessidades permanentes do serviço têm vindo a aumentar o trabalho extraordinário e a diminuir a eficiência e a eficácia do serviço prestado pelos trabalhadores afetos à área da cultura. Acresce a esta circunstância a dificuldade de dotar as atividades educativas do município e dos seus equipamentos (férias culturais, serviços educativos do museu e do centro cultural, entre outras) de recursos suficientes para que estas atividades possam continuar a ser realizadas com qualidade e segurança. Daí, a proposta da criação deste posto de trabalho, que se reveste de alguma polivalência, para exercer funções de apoio à produção e execução dos eventos no centro cultural e, quando necessário, desenvolver atividades de animação socioeducativa enquadradas na atividade do centro



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

cultural e do museu e, nas férias escolares, integrar a equipa de animadores.

1 Posto de trabalho de assistente técnico Biblioteca, Arquivo e Documentação – Biblioteca Municipal e Arquivo Municipal

A intenção do município ser apoiado pela DGLAB e vir a integrar a rede pública de bibliotecas municipais obriga à existência de técnicos com formação adequada. Acresce a este requisito a necessidade da biblioteca municipal apoiar as bibliotecas escolares no âmbito do Serviço de Apoio às Bibliotecas Escolares, exigência que decorre do compromisso dos municípios com a Rede de Bibliotecas Escolares. Além disso, estas funções passarão a ser da competência dos municípios o mais tardar em 2021 de acordo com o processo de descentralização de competências levado a cabo pelo governo. Por último, a câmara municipal tem absoluta necessidade de começar a organizar o seu arquivo de forma a preparar a criação do arquivo municipal destinado ao arquivo definitivo, vulgarmente designado por arquivo histórico.

- da possibilidade de gestão dos recursos humanos, através da figura da mobilidade na categoria, prevista na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 24-06, na redação vigente, ao permitir que o trabalhador em funções públicas ocupe um outro posto de trabalho com uma atividade diferente da que desenvolve no posto de trabalho de origem;

- na Divisão de Obras e Equipamentos Municipais pela redução de n.º de técnicos superiores (Eng.º civil), que passou de três para dois no mapa de pessoal desde 2016, facto este que tem vindo a originar um défice de acompanhamento em tempo útil, designadamente:

Nas empreitadas de obras públicas em curso;

Reforço da equipa de vistorias para efeitos da verificação de condições de segurança e salubridade, de acordo com o artigo 90.º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, e elaboração dos respetivos relatórios;

Lançamento de empreitadas no âmbito de projetos comunitários, seu acompanhamento;

Fiscalização e acompanhamento de obras públicas, incluindo aprovação dos materiais, realização de atas das reuniões de obra, elaboração de autos de medição mensais e sua conferência;

Despacho de pedidos de autorização de intervenção na via pública;

Acompanhamento e fiscalização de trabalhos na via pública por parte das operadoras de rede;

Acompanhamento e fiscalização de obras no âmbito do contrato de concessão da exploração e



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

gestão dos serviços públicos de distribuição de água e drenagem de águas residuais;

Implementação e acompanhamento de medidas de autoproteção;

Acompanhamento e fiscalização das obras por administração direta - municipais;

O quadro infra resume as necessidades de alteração dos postos de trabalho, no mapa de pessoal de 2019:

1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2019 (Lei n.º 35/2014, de 20-06 e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro)				Relação Jurídica			
ANEXO I				Alteração	Contrato por tempo indeterminado		
Atribuições/Competências/ Actividades (de acordo com o regulamento dos serviços municipais)	Cargo/Carreira	Categoria	Área de formação académica e/ou profissional		P	AP	T
02 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS							
ÁREA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO							
Administrativa (Conforme ANEXO I)	Assistente técnico	Assistente técnico		+ 1	-	1	1
04 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA							
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA							
Técnica (Conforme ANEXO I)	Técnico superior	Técnico superior	Arquitetura	+ 1	3	1	4
06 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL							
ÁREA DE AÇÃO SOCIAL							
Administrativa	Assistente técnico	Assistente técnico		+ 1	3	-	3
ÁREA DE CULTURA							
Administrativa	Assistente técnico	Assistente técnico		- 1	4	-	4
Animação cultural - Biblioteca Municipal e Museu Rural e do Vinho (Conforme Anexo I)	Assistente técnico	Assistente técnico		- 1		-	-
Produção e animação sociocultural - Centro Cultural e Museu Rural e do Vinho (Conforme Anexo I)	Assistente técnico	Assistente técnico		+ 1		1	1
Biblioteca, Arquivo e Documentação - Biblioteca Municipal e Arquivo Municipal (Conforme Anexo I)	Assistente técnico	Assistente técnico		+ 1		1	1
05 - DIVISÃO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS							
ÁREA DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO							
Técnica (Conforme ANEXO I)	Técnico superior	Técnico superior	Engenharia Civil	+ 1		1	1

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação vigente, os mapas de pessoal, a que se refere a Lei Geral do Trabalho em



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Funções Públicas (LGTFP), são aprovados, mantidos ou alterados, pela Assembleia Municipal.

Para o efeito, esta proposta de deliberação é acompanhada de documento de cabimento de verbas, necessárias ao provimento dos novos postos de trabalho considerados no mapa de pessoal, nas rubricas em que é necessário serem consideradas.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12-09, na redação vigente, submeter a presente alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2019, que consta do quadro inserto nesta proposta de deliberação, ao órgão deliberativo do Município, para efeitos da sua aprovação, nos termos da legislação acima referida.

A Assembleia Municipal delibere, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, aprovar a alteração ao mapa de pessoal do ano de 2019, com a alteração aos postos de trabalho constantes no ANEXO I.

O Vereador com competências delegadas,

(despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)

Fernando Manuel da Silva Amorim"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

5. Autorização prévia para assunção de compromisso plurianual para aquisição de serviços de gestão do Centro de Recolha Oficial de Animais do Município do Cartaxo (Canil Municipal) – Proposta de deliberação n.º 51/PC-PMR/2019

"Considerando que:

Verifica-se a necessidade de o Município adquirir serviços de gestão do Centro de Recolha Oficial de Animais do Município do Cartaxo (Canil Municipal), através de um Concurso Público.

Os serviços serão prestados Centro de Recolha Oficial de Animais do Município do Cartaxo (Canil Municipal) e na área territorial do Município.

O contrato terá a duração de 1 ano, renovável por igual período até ao limite de três anos.

A aquisição de serviços traduzir-se-á na obrigação principal de gestão das instalações e das atividades de funcionamento pressupostas para o canil municipal, designadamente:

- i. Profilaxia da raiva, que engloba;*





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- a. *A vacinação antirrábica;*
- b. *A receção de animais;*
- c. *O alojamento de animais;*
- d. *O sequestro de animais;*
- e. *A observação clínica;*
- f. *A occisão.*
- ii. *Execução de medidas de profilaxia médica e sanitária determinadas pela legislação em vigor;*
- iii. *Receção de cadáveres;*
- iv. *Eliminação de cadáveres de animais;*
- v. *Recolha, guarda e tratamento dos animais abandonados na via pública;*
- vi. *Adoção;*
- vii. *Gerir e controlar o acesso de pessoas estranhas ao funcionamento do canil.*
- viii. *Criar e gerir iniciativas de promoção e desenvolvimento de programas de informação e educação relativos a animais de companhia;*
- ix. *Desenvolver formas de cooperação entre associações zoófilas, legalmente constituídas, de forma a defender e promover o bem-estar animal e a saúde pública.*

A aquisição de serviços tem repercussões em mais do que um ano económico. Atendendo a que se estabelece como preço base o montante de 198.000,00€ + IVA, a repartição de encargos será realizada da seguinte forma:

Ano 2019: 33.000,00€+IVA

Ano 2020: 66.000,00€+IVA

Ano 2021: 66.000,00€+IVA

Ano 2022: 33.000,00€+IVA

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

redação, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal;

De acordo com a alínea a) do artigo 3.º deste diploma legal, os compromissos consideram-se assumidos quando é executada uma ação formal pela entidade, como a assinatura de um contrato.

A Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, para autorização prévia por este órgão deliberativo, a assunção do compromisso plurianual no montante global de 198.000,00€ + IVA, para aquisição de serviços de gestão do Centro de Recolha Oficial de Animais do Município do Cartaxo (Canil Municipal), nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, sendo o mesmo repartido da seguinte forma:

Ano 2019: 33.000,00€+IVA

Ano 2020: 66.000,00€+IVA

Ano 2021: 66.000,00€+IVA

Ano 2022: 33.000,00€+IVA

O Presidente da Câmara,

Pedro Magalhães Ribeiro"

Deliberado, por maioria, com 5 votos a favor (PS) e 2 abstenções (Juntos pela Mudança – PPD/PSD-NC), aprovar a proposta apresentada.

6. Demonstrações Financeiras e Relatório de Gestão do ano de 2018 – Proposta de deliberação n.º 47/PC-PMR/2019

"Considerando que:

O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual define como documentos de prestação de contas o balanço, a demonstração de resultados, os mapas de execução orçamental, os anexos às demonstrações financeiras, o relatório de gestão e outros que a autarquia considere relevantes para a sua gestão.

No uso das competências determinadas pelo disposto na alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º conjugado com a alínea l) do n.º 2 do art.º 25º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deve, legalmente o Executivo Municipal elaborar e aprovar os documentos de



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

prestação de contas, devendo submete-los à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

Assim tenho a honra de propor que a Câmara Municipal elabore e aprove os documentos de prestação de contas do exercício do ano 2018 e os submeta à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

*O Presidente da Câmara Municipal,
(despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)
Pedro Miguel Magalhães Ribeiro”*

Os pontos 6, 7 e 8 foram apreciados e votados em conjunto.

Presidente

Iniciou a sua intervenção com um louvor ao trabalho dos trabalhadores do Município, nomeadamente aos que desempenham a sua atividade na área financeira, tendo enaltecido o trabalho de coordenação do senhor Vice-presidente e o trabalho efetuado pela técnica

De seguida enalteceu as contas positivas constantes do documento em análise e congratulou-se com a capacidade demonstrada na inversão do ciclo anterior da gestão municipal. Contudo reconheceu a existência de contínuos desafios na gestão do Município.

Observou que o ano de 2018, para além da consolidação das contas e de um trajeto positivo nos principais indicadores financeiros do Município, foi marcado pela grande execução ao nível da obra do centro escolar, que irá abrir no próximo ano letivo.

Considera que o ano de 2018 foi um ano muito exigente ao nível do planeamento, atendendo às obras participadas por fundos comunitários e ao facto de o ciclo de investimentos dos municípios, nomeadamente dos municípios com dificuldades financeiras, estar muito alavancado nos fundos comunitários.

Mencionou que o quadro comunitário irá estender-se nos investimentos, nomeadamente no que tem a ver com o PEDU.

Referiu que a 1.ª fase da iluminação pública está concluída e o edifício do Centro Escolar está quase terminado.

Ao nível dos indicadores financeiros, destacou:

[Handwritten signature]



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- ✓ A redução ao nível do passivo total;
- ✓ A estabilização do prazo médio de pagamentos;
- ✓ A redução dos pagamentos em atraso superiores a 90 dias;
- ✓ Os resultados líquidos positivos;
- ✓ A melhor taxa de execução da receita dos últimos 13 anos;
- ✓ A existência de fundos disponíveis;
- ✓ O crescimento dos fundos próprios.

Apesar dos indicadores financeiros serem muito positivos, reconheceu que o Município irá ter dificuldades em mantê-los, porque para além do grande esforço financeiro que irá fazer para compartilhar e não perder os fundos comunitários irá, também, ter que fazer o que é urgente executar e que não tem a comparticipação de fundos comunitários.

Agradeceu a todos os autarcas do Município do Cartaxo e deixou uma nota de apreço ao trabalho dos empresários, dos comerciantes, do universo educativo e do universo associativo, que têm colaborado com o Município na construção de um concelho com um futuro melhor. Agradeceu, ainda, a todos os vereadores do executivo municipal que, ao longo do ano de 2018, também apresentaram propostas e contribuíram para os resultados apresentados.

Vice-Presidente

Agradeceu à Dra. [] e à área da contabilidade pela execução dos documentos em análise.

De seguida, destacou o balanço social dos recursos humanos onde se verifica um crescimento do pessoal, devido ao ingresso de 43 trabalhadores precários que assinaram contrato de trabalho sem termo. Atendendo às aposentações, mobilidades e rescisões de contrato de trabalho verificadas, o mapa de pessoal apresenta um saldo positivo no efetivo correspondente a 30 pessoas. Em termos de categorias, destacou o aumento dos assistentes operacionais. Já a média de idade, apesar da entrada dos novos colaboradores, manteve-se nos 55 anos, o que se reflete no aumento de ausências ao trabalho por doença.

De seguida destacou:

- ✓ O aumento de horas de formação;
- ✓ A redução dos acidentes de trabalho;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- ✓ O decréscimo de despesas com o pessoal, face à introdução da nova legislação;
- ✓ A redução do número de horas extraordinárias em cerca de 200 horas. Contudo o valor pago teve um acréscimo significativo devido ao acréscimo do valor hora;
- ✓ Redução de técnicos superiores;

Ao nível da análise patrimonial salientou o seguinte:

- ✓ O passivo total exigível do município reduziu sensivelmente 512 mil euros. O passivo médio e longo prazo estabilizou. Destacou o último desembolso do FAM, de cerca de 2 milhões e trezentos mil euros. Informou que, no mês de junho de 2019, será paga a 1.ª tranche de capital, o que significará que ao longo do ano o passivo irá ser menor;
- ✓ O passivo a curto prazo aumentou um pouco, devido ao pagamento mencionado anteriormente;
- ✓ Desde do ano de 2007 que o Município não tinha uma disponibilidade de tesouraria de cerca de 3 milhões e 600 mil euros. Explicou que se este valor fosse utilizado para pagar tudo o que é passivo, iria existir uma redução considerável do endividamento líquido, que baixaria para cerca de 49 milhões de euros. Contudo, tal não é sensato porque, em termos de disponibilidade, iria causar grandes dificuldades de tesouraria;
- ✓ Os fundos próprios apesar de serem negativos já são menos negativos do que em 2013, fruto dos resultados positivos tidos ao longo do ano. Em 2013 eram 14 milhões negativos e atualmente são 13 milhões e 72 mil euros negativos;
- ✓ No ativo circulante existe uma referência onde consta que as dívidas para com o Município têm crescido. Nesse sentido, o executivo irá tentar realizar com mais eficácia a cobrança da dívida liquidada existente;
- ✓ O ativo fixo, tem sido regularizado face às amortizações do património, apesar das aquisições de bens e serviços de investimento de imobilizado corpóreo no ano de 2018 ter sofrido um ligeiro acréscimo.
- ✓ Referiu que os proveitos operacionais decresceram cerca de 124 mil euros, face à transferência da receita de IMT, no valor de 227 mil euros, referente ao ano de 2017.

Em termos de rubricas dos proveitos operacionais, destacou:

- ✓ A grande dependência das verbas do orçamento de Estado;
- ✓ Os impostos e as taxas apresentam um ligeiro decréscimo de 38%.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ao nível de custos, existe um acréscimo de cerca de 350 mil euros, dos quais 338 mil 521 euros advêm dos custos com o pessoal, face à legislação e progressões na carreira.

Os custos com fornecimentos e serviços externos cresceram 90 mil euros. As amortizações do exercício também apresentam um crescimento, fruto da aquisição de bens corpóreos para o Município. Como os custos são superiores aos proveitos, o resultado operacional é negativo em cerca de 583 mil euros.

Quanto à contabilização do subsídio, explicou que o Município tem 685 mil euros que entram para resultados extraordinários, em cumprimento do previsto no POCAL. Contudo, se o Município anulasse esta situação com o SNC-AP, que entrará em vigor a partir de 01.07.2019, teria de custos operacionais de cerca de 96 mil euros positivos.

Referiu, ainda, que:

- ✓ Os resultados extraordinários subiram, basicamente por efeito dos subsídios integrados ao investimento;
- ✓ Os resultados financeiros estão quase em zero;
- ✓ Os resultados operacionais e os resultados correntes foram negativos em 583 mil euros;
- ✓ O resultado líquido do exercício, desde 2016, tem sido sempre positivo e numa vertente crescente;

Em função das receitas orçamentais, que representam uma execução de cerca de 88,9 % (17 milhões de euros), evidenciou que a receita corrente está mais ou menos estável e que os picos da receita de capital se devem por exemplo ao desembolso do PAEL e, em 2017, à grande fatia do FAM.

Quanto à análise das estruturas das receitas, destacou:

- ✓ As transferências do orçamento de Estado;
- ✓ A receita fiscal própria;
- ✓ A receita não fiscal;
- ✓ A evolução dos impostos, onde se verifica que o IMT, comparado com o ano de 2017, tem uma queda de 228 mil 976 euros, devido ao facto extraordinário que se verificou em 2017 mas já não se repetiu no ano de 2018;
- ✓ A subida do IMI;





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- ✓ A derrama, desde o ano de 2015, tem vindo a crescer;
- ✓ O IUC tem um ligeiro acréscimo;
- ✓ Os impostos indiretos subiram ligeiramente.

Referiu que na receita não fiscal, taxas, multas, rendimentos de propriedades, do ano de 2017 para o ano 2018, não houve nenhuma evolução significativa.

Quanto às receitas de capitais próprios, referiu-se ao valor residual das transferências de capital.

Salientou que, a despesa corrente primária, a despesa de capital e o juros e encargos estão a decrescer.

Em relação à transição da dívida lembrou que:

- ✓ A dívida que transitou do orçamento de 2013 para o orçamento de 2014, foi de 29 milhões de euros;
- ✓ A dívida que transitou do ano de 2017 para o orçamento de 2018, foi de 705 mil euros;
- ✓ A dívida que transitou do ano de 2018 para o ano de 2019 foi de 366 mil euros.

No que respeita aos saldos de gerência, disse que o Município tem o maior saldo de gerência dos últimos 13 anos e que este coincide com o saldo geral efetivo, ou seja, a despesa e receita primária também são positivas, o que significa alguma sustentabilidade das contas do Município.

Referiu que os recursos financeiros estão aplicados da seguinte forma:

- ✓ 30 % na DAOEM;
- ✓ 24% no Desenvolvimento, Educação, Saúde;
- ✓ 19% na própria estrutura municipal;
- ✓ 14 % nas operações financeiras (empréstimos e juros);
- ✓ 8% em recursos humanos.

Quanto à execução FAM, mencionou que o Município, durante o ano de 2018, recebeu 943 mil euros e 1 milhão e 426 euros. Explicou que o Município tinha adiantado uma série de pagamentos e que estas tranches só foram libertadas em 2018, o que levou ao crescimento do endividamento.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ao nível do FAM, a despesa prevista para o ano de 2018 era de 15 milhões de euros e a despesa efetiva foi de aproximadamente 14 milhões de euros, o que significa que se verificou um desvio positivo de 1 milhão 566 mil euros.

Ao nível da receita era proposto que o Município cobrasse 16 milhões de euros, no entanto conseguiu cobrar 16 milhões 117 mil euros, tendo assim um desvio positivo de 101 mil euros.

Salientou que o FAM, para o ano de 2018, tinha previsto um saldo de 394 mil euros, no entanto o Município conseguiu um saldo de 2 milhões e 62 mil euros. Explicou que se este saldo se transpuser, desde 2016 até 2018, numa vertente acumulada de execução, no âmbito no PAM, o Município tinha que ter uma despesa de 100 milhões de euros (2016-2018), contudo esta ficou nos 97 milhões de euros, o que se traduz num desvio positivo de 3 milhões. A receita prevista era de 98 milhões 537 mil euros e o Município conseguiu arrecadar 94 milhões 231 mil euros, ou seja, teve um desvio negativo de 4 milhões 316 mil euros. Em termos de saldo global entre o PAM e o executado pelo Município, existe um desvio positivo de 1 milhão 198 mil euros, ou seja, o Município conseguiu ter um saldo superior ao que era previsto no PAM, o que dá uma garantia de sustentabilidade do próprio projeto bem como à sua continuidade. Neste sentido, informou que, o executivo tem a intenção de propor uma revisão em 2019, nomeadamente para adequar algumas receitas à realidade atual, de forma a que, apesar desta visão macro, também a visão micro do plano seja conseguida.

Em relação ao endividamento, referiu que para 2018 o FAM previa uma dívida de 56 milhões de euros e que na realidade a dívida atual do Município ascende a de 52 milhões 781 mil euros. A partir de 2019, a dívida, obrigatoriamente, começará a reduzir e o Município irá, também, começar a cumprir com as questões do capital.

Sobre os indicadores do Município disse que:

- ✓ O equilíbrio geral orçamental significa que a despesa paga e comprometida, praticamente atingem o ponto zero, ou seja, os compromissos futuros com a dívida são quase reduzidos a zero;
- ✓ O equilíbrio corrente advém da Lei das Finanças Locais e engloba as amortizações médias. Desde o ano 2014, que o Município está aquase a atingir o limite permitido por Lei, os 5 %, mas de qualquer forma, é o desequilíbrio mais pequeno desde esse ano;
- ✓ No endividamento refletem-se os 2 milhões de euros que foram recebidos pelo FAM. O limite era de 393% e passou para 408%, contudo ainda são inferiores e, terão que ser inferiores, aos 486% que estavam no ano de 2013.





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- ✓ É expetável com as contas de 2018, relativamente ao mapa previsional do FAM, que o Município tenha conseguido recuperar cerca de 1 ano e 4 meses;
- ✓ Pela primeira vez, excluindo o ano de 2016, que a poupança corrente não é conseguida à base da poupança de capital;
- ✓ Os fundos disponíveis são positivos desde o mês de janeiro de 2018;
- ✓ A taxa de execução do orçamento da receita mantém-se superior a 85%;
- ✓ O prazo médio de pagamentos passou de 31 para 39 dias;
- ✓ As contas a pagar passaram de 705 mil euros para 367 mil euros;
- ✓ Os pagamentos em atraso, passaram dos 355 mil euros para 147 mil euros.

Vereador Jorge Gaspar

Questionou sobre do que resultam as receitas extraordinárias detalhadas.

Dra.

Referiu que no dossier das demonstrações financeiras, na página 19, há um quadro onde está detalhado todo o tipo de custos e receitas extraordinárias. O valor de 1.328.134,60 inscrito na conta 798 em 2018, resulta principalmente da imputação contabilística dos subsídios de investimento na quota parte respetiva e do registo da retribuição anual do contrato com a Cartágua. Os outros valores não têm grande significado, tirando as correções relativas a anos anteriores (499 153,46 €) que diz respeito a proveitos e de que só temos conhecimento no ano seguinte.

Vereador Jorge Gaspar

Na sequência da explicação da concluiu que os resultados extraordinários resultam do POCAL e não da gestão municipal.

Presidente

Explicou que o executivo apresenta os resultados de acordo com as regras contabilísticas em vigor, neste caso conforme a classificação que o POCAL define para todas as rubricas. Mencionou que se o Município já estivesse a adotar o novo regime contabilístico, seria, porventura, favorecido nos resultados apresentados.

Vereador Jorge Gaspar

Nos resultados extraordinários estão incluídas as rendas não recebidas da Cartágua?





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Dra.

Explicou que a contabilização das rendas é feita anualmente, pelo mesmo valor, enquanto o contrato está a decorrer. Assim todos os anos é imputado o mesmo montante, independentemente de o Município o ter ou não recebido.

Vice-Presidente

Explicou que quando se faz a análise patrimonial, a base de acréscimo significa que se pode contabilizar determinados factos patrimoniais, independentemente de se ter recebido ou não. Explicou, ainda, que a análise entre receber e pagar é contabilidade orçamental, e na contabilidade patrimonial estes factos têm de ser registados porque existe um contrato e uma renda, independentemente do Município os ter ou não recebido. Esta questão casa com o facto de a dívida de entidades para com o Município ter aumentado um pouco, porque todos os anos são contabilizados proveitos que não estão a recebidos.

Vereador Jorge Gaspar

Disse que em qualquer organização as decisões políticas têm reflexo nos seus resultados operacionais. Considera que os resultados do Município, quer do ponto de vista operacional quer do ponto de vista corrente, resultam da capacidade que, em particular, o executivo tenha em imprimir um projeto que produza resultados positivos. Os resultados, quer operacionais quer correntes, são resultados negativos e os resultados positivos globais são positivos por razões puramente contabilísticas.

Mencionou que um orçamento é uma previsão, contudo deve ser uma previsão ajustada o máximo possível à realidade.

De seguida disse que relativamente a receitas expectáveis, do ponto de vista dos impostos e das transferências do Estado, o que os vereadores da Coligação Juntos pela Mudança PPD/PSD-NC percebem é que, por exemplo, entre o orçamento de 2018 e a sua execução, os impostos tiveram uma execução de 122%. Portanto, a receita arrecadada pelo Município foi 22% superior aquela que estava estimada, o que do ponto de vista da expectativa supera o que devia de ser uma provisão normal desse ponto de vista, atendendo, naturalmente, à natureza legal da receita e à circunstância dessa receita poder ser preparada antecipadamente.

Recordou ter dito, no momento das deliberações do orçamento para 2018, que as receitas fiscais estavam subestimadas, precisamente para se poder vender politicamente que os impostos não iam aumentar e foi, exatamente o contrário que aconteceu. O IMI, fruto da revisão dos coeficientes de cálculo do próprio imposto, levou a um aumento brutal do IMI e



REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

contribuiu para que o Município tenha arrecadado muito mais receita por via dos impostos.

O mesmo aconteceu no que toca às transferências de resultados, o que torna ainda mais compreensível do ponto de vista normal da gestão, que os resultados operacionais tenham sido negativos, na justa medida em que as receitas preponderantes do lado do orçamento, impostos e transferências subiram e em alguns casos, como o caso dos impostos, subiram exponencialmente. Este ponto é para si bastante relevante porque, tal como disse o Sr. Vice-Presidente, o Município irá começar a amortizar capital ao FAM sem que o custo da operação tenha gerado excedente. Afirmou que desconhece como é que o Município irá pagar o capital sem prejudicar ainda mais a operação. Afirmou que a poupança decorrente do perdão de juros da CGD é alocada ao pagamento a despesa corrente e não de investimento, o que do ponto de vista da gestão é inacreditável.

No que respeita ao documento das demonstrações financeiras, nomeadamente sobre o investimento, afirmou que não pode partilhar da satisfação do Sr. Vice-presidente por a execução da despesa se cifrar em 72%. Referiu que ao contrário do ano anterior em que a execução da despesa e receita se cifraram ambas em 85%, este ano a execução da receita manteve-se nos 85% e a da despesa baixou para 72%. Portanto, ou o Município não teve capacidade de fazer despesa ou não quis, precisamente para não gastar dinheiro, porque não o tem, a não ser do ponto de vista meramente contabilístico.

Referiu que a rubrica dos serviços gerais da administração pública, onde consta a remodelação do Parque Municipal de Exposições, o parque de estacionamento, instalações sanitárias públicas no Largo Vasco da Gama, aquisições e grandes reparações de veículos especiais, aquisições e grandes reparações de outras funções de viaturas e beneficiação do edifício do quartel dos bombeiros, teve apenas uma execução de 29%.

Em termos de execução de rubricas, destacou ainda:

- A educação teve uma execução global de 41%;
- A ação social teve uma execução de 0%;
- Os serviços coletivos e habitação tiveram uma execução de 15%;
- Os serviços culturais tiveram uma execução de 18%;
- A agricultura e o campo seguro tiveram uma execução de 0%, etc.

Neste sentido, referiu que não há investimento no concelho e o Município só vai começar a pagar ao FAM este ano. Comentou que gostaria de saber como é que o Município vai pagar ao



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

FAM, tendo em conta os resultados operacionais negativos.

Disse que esta questão é inexplicável uma vez que o executivo aprovou este plano com o orçamento de 2018. Portanto, ou o executivo já sabia que não ia cumprir o plano ou não teve capacidade operacional/financeira para o cumprir.

Vice-Presidente

Explicou que existem regras legalmente estabelecidas sobre a forma como um orçamento é construído, nomeadamente no que respeita às receitas. A construção do orçamento da receita é feita pelos técnicos, através da aplicação das regras legais e a parte política, pouco ou nada, intervém nesta construção. A receita é sempre calculada, nomeadamente nos impostos com base na média dos últimos três anos. Mesmo que o executivo esteja convicto de receber mais impostos no ano seguinte, não pode alavancar esse tipo de receita no orçamento.

Quanto ao IMI, que cresceu 132 mil euros, explicou que tal facto se deve aos seguintes fatores:

- ✓ Menos pedidos de isenção;
- ✓ O IMI recebido em 2018 referir-se ao ano de 2017;
- ✓ Os proprietários terem pedido às finanças a reavaliação dos seus imóveis;
- ✓ Houve um conjunto de benesses em termos orçamentais dos anos anteriores, que em 2017 já não se verificaram.

Relativamente ao facto de ficar satisfeito com a taxa de execução da receita e da despesa, explicou que tal se deve ao facto de no ano passado o Município ter recebido receita de capital para pagar despesa corrente, ou seja, utilizou capitais externos ao Município para fazer face a estes pagamentos. Cada vez mais estas duas taxas tendem a andar próximas, ou não, dependendo da poupança corrente que o Município conseguir gerar. Neste sentido, reiterou que o município conseguiu gerar poupança corrente, poupança de capital e conseguiu, ainda, gerar um saldo de disponibilidades de 3 milhões de euros, o que permite alguma segurança na questão da execução do orçamento de 2019.

Quanto aos resultados extraordinários e líquidos serem políticos, conforme proferido pelo Sr. Vereador Jorge Gaspar, explicou que o resultado operacional também é político, porque em termos contabilísticos, pode-se verificar que se quisermos anular um efeito de uma contabilização, meramente contabilística legislativa, os resultados passavam a ser positivos. Salientou que, os resultados correntes são a soma dos resultados operacionais mais os resultados financeiros. Como os resultados financeiros são negativos o efeito do resultado



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

corrente terá de ser, obrigatoriamente, também negativo.

Vereador Jorge Gaspar

Após a explicação do Sr. Vice-presidente salientou que, para além dos resultados correntes, os resultados operacionais também são negativos e nesta questão já não contam os financeiros.

Vice-Presidente

Esclareceu que o resultado corrente é o somatório do resultado operacional mais o resultado financeiro. Referiu, ainda, que os resultados operacionais também são negativos, mas que se o Município imputasse o resultado extraordinário (que está contabilizado numa outra dimensão de resultados), ao aplicar a regra contabilística do SNC-AP não tinha este problema, porque se tem de um lado uma amortização que significa que imputou valor acrescentado ao seu património e, por isso, tem um efeito de depreciação maior, se anular esse efeito de depreciação maior com o subsídio que lhe permitiu criar esse investimento, o resultado é anulável.

Vereador Jorge Gaspar

Questionou porque é que a execução da despesa é de apenas 32%. Questionou, ainda, porque é que a execução do plano de apoio ao investimento é residual.

Presidente

Disse que percebe a narrativa que o vereador Jorge Gaspar construiu para não reconhecer que os resultados apresentados são extremamente positivos. Referiu, ainda, que quando se fala em contas fala-se em dados contabilísticos que vem de orientações políticas. Portanto, se a opção fosse não trabalhar para o equilíbrio orçamental, não se falava da execução de setenta e tal por cento, mas de 100%. Salientou que têm de existir opções políticas que depois se traduzam em resultados políticos e contabilísticos e são estes que, no final de cada ciclo, o executivo entrega aos munícipes que depois julgam.

Em relação à questão de o executivo ter subestimado a receita fiscal e passar a imagem que não ia aumentar os impostos, disse que nada está mais errado, pois o que o Sr. Vice-Presidente proferiu é uma regra básica que o Sr. Vereador Jorge Gaspar tem que conhecer, ou seja, num orçamento, a receita é construída com base na média do exercício dos últimos três anos. Disse, ainda, que ninguém subestimou o IMI e até houve um decréscimo na taxa deste imposto.

Salientou que este documento reflete as opções e orientações políticas de um caminho que foi iniciado quando tomou posse como presidente da câmara e que, como principal responsável



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

da condução política, assume tudo. Recordou, ainda, que o primeiro ciclo do mandato foi feito com estas orientações políticas e, parece-lhe que este foi aceite pela população, tendo em conta o julgamento contabilístico e político nas eleições. Esta linha de exigência de equilíbrio orçamental já não é só uma exigência política, mas também legal, pois é imposta pelo programa de ajustamento municipal.

Mostrou-se muito satisfeito pelo cumprimento do programa e pelos resultados e salientou que, o caminho vai ter que ser mais exigente porque há o FAM para liquidar, as obras do PEDU para concretizar e os fundos comunitários para salvar e salvaguardar, com comparticipações financeiras do Município. É um trabalho diário e permanente a enorme preocupação que o executivo tem em relação à execução e equilíbrios deste ano, tendo em conta as dificuldades que o Município tem para manter este caminho seguido desde o ano de 2013. Considera que os exercícios nos próximos anos irão ser ainda mais difíceis e exigentes, porque a alavanca do investimento em qualquer município tem sido a dos fundos comunitários, designadamente nos municípios com dificuldades para direccionar verbas para o investimento, como é o caso do Cartaxo.

Referiu que, o Município não tem o nível de investimento que precisa, mas esta opção política também está exposta, de forma contabilística, pelo equilíbrio orçamental, porque o Município tem as contas certas para pagar todos os anos a despesa que faz. Porém, voltou a realçar que a exigência deste ano e, dos próximos anos, vai ser tremenda para o Município tendo em conta o aumento dos níveis de investimento e das comparticipações que vão ter que existir e, em simultâneo, a procura pelo caminho de equilíbrio orçamental.

Vereador Jorge Gaspar

Na sequência da intervenção do Sr. Presidente sobre o investimento, depreendeu que o plano de investimento que terminou o ano passado, é uma fraude. Disse ainda que, o ano passado, quando o plano de investimentos foi deliberado com 5 votos a favor, o executivo sabia que não o ia cumprir. Neste sentido, questionou sobre qual a razão do executivo propor um plano que sabia que não ia cumprir.

Presidente

Disse que percebe o valor das palavras fortes proferidas pelo Vereador, bem como a angústia de quem tem que arranjar argumentos para ser contra às contas apresentadas.

Salientou que um orçamento é um documento provisional e como tal, não conhece nenhum que tenha execução a 100%, se assim fosse, significava que todos os orçamentos, de norte a





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

sul do país, eram uma fraude.

Vereador Jorge Gaspar

Questionou sobre como pretende o Município pagar ao FAM, amortizando já este ano uma parcela do capital, sem que essa operação venha a prejudicar ainda mais uma operação que por si só já é deficitária.

Presidente

Disse que, só existe o caminho que tem sido feito até hoje e que dá ao Município os resultados e a credibilidade pública e que a forma como a população do concelho do Cartaxo reforçou a maioria neste projeto político, demonstra o grau de satisfação e a compreensão das pessoas em relação ao caminho que foi definido.

Vice-Presidente

Referiu que o pagamento ao FAM tem uma parte de capital e outra parte de juros. Neste sentido, explicou que a parte do capital já está contabilizada na conta de terceiros, que faz parte do balanço, e que os juros estão numa conta classe 6 que é uma conta de demonstração que afeta diretamente os resultados operacionais, mas estes já andam a ser pagos há dois anos. O capital nem vai entrar em resultados, porque é uma rubrica do passivo do balanço, ou seja, o balanço tem as contas da classe 1 à classe 5 e a conta de resultados tem as contas da classe 6 até à classe 7.

O empréstimo do FAM já está contabilizado, ou seja, o efeito deste já está nas contas do Município. A partir de agora, o Município vai diminuir, todos os anos, a dívida dos 52 milhões de euros. Os juros entram na conta de exploração e no ano passado já foram pagos 900 mil euros, por isso, já estão nas contas de 2018.

Referiu, ainda, que os juros da Caixa Geral de Depósitos já estavam contabilizados porque o Município tem uma contabilidade de acréscimo e, independentemente de liquidar, ou não, a despesa, este facto tem de ser contabilizado, por isso já estavam contabilizados na conta 27 (proveitos ou custos deferidos). Trata-se de um custo que o município, à partida, sabia que ia ter, mas ainda não tinha qualquer materialidade do mesmo, por isso, foi contabilizado por precaução.

Vereador Jorge Gaspar

Referiu que o Sr. Vice-Presidente afirmou que este saldo de gerência é o melhor dos últimos 13 anos. Neste sentido, questionou se o Sr. Presidente acha que é bom ter um saldo de



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

gerência, porque na aprovação do orçamento de 2018 os vereadores da coligação Juntos pela Mudança – PPD/PSD-NC, disseram que o Município andava a viver de receitas extraordinárias e de saldo de gerência, portanto, significa que o orçamento de 2019 é alimentado, como nunca, à conta da baixa execução do orçamento de 2018.

Presidente

Disse que gostaria de saber o que o vereador Jorge Gaspar teria dito se o saldo de gerência fosse negativo. Reiterou que estava muito satisfeito com todos os resultados alcançados no exercício de 2018 e muito satisfeito com o trajeto dos últimos anos, de inflexão e inversão, em relação a uma tendência de agravamento das contas do Município que muito condiciona a ação política, daquilo que é uma estratégia do concelho. Acredita que a população que o executivo representa fica satisfeita ao saber que o Município é cada vez mais um Município de contas certas.

Afirmou que está satisfeito com os indicadores que o Município tem para entregar à população, contudo não diminui em nada a preocupação que o executivo tem em relação ao que tem para gerir e às expetativas do que quer fazer.

Vice-Presidente

Referiu que a receita do FAM, praticamente veio repor o efeito que Município tinha em 2017, ano em que houve um esforço tremendo no sentido de regularizar tudo o que era dívidas com o recurso a receitas próprias.

Explicou que existiu um atraso na concretização de investimentos (devido aos atrasos que também houve na execução dos fundos comunitários, PEDU, PARU, da eficiência energética, do Centro Escolar de Pontével) que estavam previstos para 2018 e que se irão concretizar em 2019.

Referiu que este resultado orçamental vem simplesmente do facto de o Município ter feito um grande esforço para regularizar as dívidas com receitas próprias, pois como já tinha referido no ano de 2017, o FAM prolongou-se no tempo em relação às tranches e a toda a sua execução. Esta receita do FAM, rececionada em 2018, veio, praticamente, repor o efeito que o Município teve em 2017, ano em que houve um esforço tremendo da parte do Município em regularizar tudo o que era dívidas com receitas próprias, conforme os números demostram.

Vereador Jorge Gaspar

Na sequência da intervenção do Sr. Vice-presidente, concluiu que o plano plurianual de

[Handwritten signature]



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

investimento que vai ser apresentado em 2019 irá incluir todas as verbas previstas em 2018 e não executadas.

Presidente

Repetiu, mais uma vez, que o orçamento é um instrumento previsional. Explicou que, as prioridades colocadas em PPI só não foram executados porque o Município não tem capacidade financeira para as executar, contudo, como são prioridades irão continuar em PPI e a ter verbas inscritas. O executivo está a fazer alterações orçamentais em que terá de tomar decisões dolorosas, ou seja, decidir prescindir de algumas coisas em prol de outras.

Vereadora Elvira Tristão

Enalteceu o trabalho do Sr. Vice-presidente e da Dra. da área financeira, na elaboração destes documentos e acompanhamento de toda a atividade financeira do Município.

Deixou uma palavra de agradecimento a todos os trabalhadores que contribuíram para as escolhas criteriosas que o Município teve que fazer ao longo do ano, para obter os resultados apresentados.

Sobre o documento em questão, disse que é um exercício exigente e continuará a ser, porque a estrutura de receita deste município obriga o executivo a ter uma enorme exigência no cumprimento daquelas que são as prioridades, as quais constantemente têm de ser revistas e analisadas, dando origem às alterações orçamentais. Salientou que o que se impõe ao executivo é que, todos os dias, este faça as melhores escolhas relativamente aos meios que tem ao seu dispor, para cumprir as necessidades dos concidadãos e para melhorar a qualidade de vida dos mesmos.

Vereador Pedro Nobre

Deixou um agradecimento aos funcionários que elaboraram o documento em causa e ao Sr. Vice-Presidente pela forma como apresentou o mesmo.

Sobre o documento em análise, referiu que a atividade diária do executivo é sempre um exercício muito exigente de gerir. Neste sentido, referiu o equilíbrio que é sempre necessário fazer, tendo em conta que, para além da gestão orçamental, ainda há muito para fazer, nomeadamente, assegurar as necessidades básicas dos nossos concidadãos, do nosso concelho e conseguir assegurar uma melhoria na sua qualidade de vida. Acrescentou, ainda, que para além do equilíbrio também é preciso assegurar os investimentos que são necessários



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

fazer para se pensar no futuro. Há-que continuar o caminho da rigorosa gestão financeira.

Vereadora Ana Bernardino

Agradeceu ao Sr. Vice-Presidente pela apresentação clara e transparente do documento em análise. Referiu que este documento demonstra, sem dúvida, a consolidação de uma inversão de ciclo, depois de um período bastante difícil vivido nesta autarquia. Agora, esta inversão dá algum folgo e alguma esperança no futuro. As contas apresentadas, refletem exatamente essa inversão e isso é importante referir, naturalmente nunca isentando as dificuldades.

Salientou que é mais um ano difícil, mas tal como referiu o ano passado, todos os anos são difíceis, os desafios surgem e temos que estar sempre bastante atentos. Acredita que estas contas refletem essa preocupação.

Como reforço da consolidação das contas destacou:

- ✓ A execução de obras como o centro escolar, que é tão importante e que vai ser inaugurado este ano;
- ✓ O ano de exigência que se reflete nesta apresentação;
- ✓ A redução do passivo total;
- ✓ A estabilização dos indicadores;
- ✓ O prazo médio do pagamento a fornecedores;
- ✓ O crescimento dos fundos próprios.

Agradeceu, uma vez mais, o trabalho feito pelo Sr. Vice-Presidente, pelo executivo com pelouros e, principalmente aos técnicos que tiveram muitas horas debruçados sobre estes documentos.

Presidente

Agradeceu à técnica superior, Dra. _____ pela sua presença e pelos esclarecimentos que prestou na presente reunião. Evidenciou, uma vez mais, o trabalho do Sr. Vice-Presidente e a importância que tem a transparência das suas apresentações, com um ciclo de comparação com as mesmas regras contabilísticas, o que permite analisar com lucidez a evolução das contas deste município.

Deliberado, por maioria, com 5 votos a favor (PS) e 2 votos contra (Juntos pela Mudança – PPD/PSD-NC), aprovar a proposta apresentada.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

7. Aplicação do Resultado Líquido do exercício do ano de 2018 – Proposta de deliberação n.º 48/PC-PMR/2019

“Considerando que:

O disposto no ponto 2.7.3 do POCAL aprovado pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, que determina que quando houver saldo positivo na conta 59 “Resultados Transitados”, o seu montante pode ser aplicado da seguinte forma:

- a) Reforço do património;*
- b) Constituição ou reforço de reservas.*

Segundo o ponto 2.7.3.4 do POCAL é obrigatório o reforço do património até que o valor contabilístico da conta 51 “Património” corresponda a 20% do Ativo Líquido.

De acordo com o ponto 2.7.3.5, sem prejuízo do ponto 2.7.3.4, deve constituir-se o reforço anual da conta 571 “Reservas legais”, no valor mínimo de 5% do resultado líquido do exercício.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, para apreciação e votação a aplicação do resultado líquido do exercício de 2018, nos seguintes termos:

- *Que o Resultado Líquido do Exercício, no montante de € 1.138.708,71, seja transferido para a conta 59 – Resultados Transitados e dos quais 5% sejam aplicados no reforço na conta de Reservas Legais, no valor € 56.935,44.*

O Presidente da Câmara Municipal,

(despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro”

Deliberado, por maioria, com 5 votos a favor (PS) e 2 votos contra (Juntos pela Mudança – PPD/PSD-NC), aprovar a proposta apresentada.

8. Relatório do Fundo de Apoio Municipal.

A Câmara tomou conhecimento.

Forma de votação: as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, no final da reunião, sob a forma de minuta que foi assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Encerramento: E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, deu como encerrada a reunião, quando eram 11 horas e 50 minutos. Para constar se lavrou a presente ata, e eu, Ana Catarina de Matos Silvestre, a redigi e subscrevi e vou assinar junto do Senhor Presidente.

PRESIDENTE

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro

SECRETARIA DA REUNIÃO DE
CÂMARA

Ana Catarina de Matos Silvestre